



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 016 - Ano I

13 fevereiro, 2012 8:18

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver

DECRETO Nº 007/2012

SUMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em Estágio Probatório, os servidores, abaixo relacionados, nos cargos que menciona em virtude de Habilitação em Concurso Público Edital CP 01 nº 001/2009 realizado em 24 de maio de 2009.

Servidor	Cargo	Salário Inicial R\$	Admissão
VILMA PIANA	PROF. LP	837,80	09/02/2012
VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	549,40	09/02/2012
MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS	PROF. MAGISTERIO	644,46	10/02/2012

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 08 de fevereiro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



Ibema
Município do bem viver

DECRETO Nº 008/2012

SUMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento em Efetivo dá providências

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Servidor **EDINEI LUIZ PASQUALOTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.519.700-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



Ibema
Município do bem viver

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

DO
CONCURSO PÚBLICO CP 01 Nº 001/2009

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convocar o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público CP 01 nº 001/2009, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareça no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratar das respectivas nomeação, sob pena de serem perdidos suas classificações.

ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MURILO PIEROZAN GIACOMEL	01.09.001	2

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade, para o Cargo
- Comprovante de inscrição no Conselho da Classe.

Ibema, 09 de fevereiro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO



Ibema
Município do bem viver

DECRETO Nº 009/2012

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, em função das festividades de Carnaval.

Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia 20/02/2012 e no dia 22/02/2012 o funcionamento será das 12:00 as 17:30 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 09 de fevereiro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO MUNICIPAL



Ibema
Município do bem viver

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ANDRAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ANDRAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maringá, 925, térreo - Centro, município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.953/0001-31, ora representada pelo procurador Sr. JAIR MENON, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Maringá, 925 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 3.882.360-4 SSP-PR e do CPF nº 524.542.079-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, firmado em 23 de Fevereiro de 2011, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 002/2011, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 32.761,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 10 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

ANDRAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
JAIR MENON
CONTRATADA

Testemunhas:

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br